

Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 03 / 04 / 00

PROJETO DE LEI Nº 31/00

ARQUIVO 15 / 05 / 00

Autógrafo 30/00

AUTORIA PEDRO NUNES FILHO

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Carminha Celestina da Silva.

E

APROVADO	
SESSÃO ORDINÁRIA	
S/S.,	15/05/00
Álvaro José Latance Presidente	



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 31/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Carminha Celestino da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

D que inicia na Rua 13 - - -
Art. 1º A atual Rua 13 do Loteamento denominado Parque Jataí II, passa a denominar-se “Carminha Celestino da Silva” constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadã Emérita * 04/07/1.924 + 29/01/2.000”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 03 de abril de 2.000.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Carminha Celestino da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A atual Rua 13 do Loteamento denominado Parque Jataí II, que inicia na Rua 15 e termina na propriedade da Família Pardine, passa a denominar-se “Carminha Celestino da Silva” constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadã Emérita * 04/07/1.924 + 29/01/2.000”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 03 de abril de 2.000.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Alvaro José Latance
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,/...../.....
.....
Alvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S.,/...../.....
.....
Alvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DA SENHORA CARMINHA CELESTINO DA SILVA

A Senhora Carminha nasceu na cidade de Bofete, SP, no dia 04 de julho de 1.929, casou-se com o Senhor Ezequiel Alves da Silva no dia 22 de janeiro de 1.953, na mesma cidade. Logo após o casamento vieram para Votorantim tentar a sorte no trabalho, por ser Votorantim conhecida, na época, como cidade operária, onde teria algum trabalho.

Seu esposo sempre trabalhou na Prefeitura Municipal de Votorantim, enquanto que Dona Carminha, sempre foi dona de casa, educando seus filhos com muita seriedade.

No dia 29 de janeiro de 2.000, vítima de infarto agudo veio a falecer, deixando 3 filhos: Aparecida, Adão e Paulo, todos são funcionários da Prefeitura Municipal.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR

mrs

09
00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

São Paulo.

COMARCA DE

JO TABELOMATO Conchas. VOTORANTIM



MUNICÍPIO DE

Bofete

DISTRITO DE Bofete

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

TABELIONATO

Júlio César Surrage Gianni

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

OFICIAL

PRACA DA MATRIZ

do Município de São Paulo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

pela autenticação C. 444

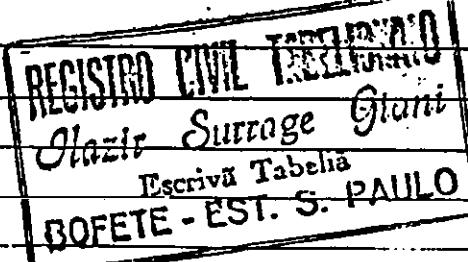
CERTIFICO que, sob o n.o 892-, à fls. 174 e vº- do livro n.o B.5-

de registros de casamento, verifiquei constar que no dia 22 de janeiro de 1953
foi feito o casamento de JOSÉ EZEQUIEL ALVES DA SILVA e CARMINHA CELESTINO DE OLIVEIRA.
TABELIONATO
VERA DICTA CORRCA
Enviado pelo Dr. M. Juiz de Casamentos: Sr. Benedito Cordeiro de Campos.
as festas e o casamento constantes do respectivo termo.

Ele, nascido em NESTE DISTRITO DE BOFETE ao 26-
junho de 1918, profissão lavrador.
omiciliado e residente neste Distrito.
lho de FRANCELINO ALVES DA SILVA.
de D. FRANCISCA MARIA DE JESUZ.

Ela, nascida em NESTE DISTRITO DE BOFETE ao 04-
julho. (07). de 1929, profissão de prendas domésticas.
omiciliada e residente neste distrito de Bofete.
lha de PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA.
de JOANA LUCIA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro artigo 190 de números
um à quatro.
Observações: Casaram-se sob o regime de comunhão de bens. Nada mais.



O referido é verdade e dou fé.

Bofete

, 23 de abril

de 19 77

SELO PAGO
POR VERBA

Escrivão

Autenticação deste documento
folhas

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727
/2313985

Bel. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-082, às folhas 280-V, sob número 41274, consta o assento de óbito de CARMINHA CELESTINO DA SILVA, falecida no dia vinte e nove de janeiro de dois mil (29/01/2000), às 12 horas e 15 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Otávio Rodrigues, 230, Jardim Serrano, Votorantim, SP, do sexo feminino, profissão do lar, estado civil viúva, com 70 anos de idade, natural de Bofete - SP.

Filha de PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA e de JOANA LUCIA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Sandra Elisabeth Fischer, que deu como causa da morte: edema agudo pulmonar, infarto agudo do miocárdio, aterosclerose-coronariana, atherosclerose sistêmica, cardiopatia hipertensiva, diabetes mellitus.

Registro feito em sete de fevereiro de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim-SP.

Foi declarante Adão Pedro Alves da Silva, filho da falecida.

Observações: A falecida era viúva de EZEQUIEL ALVES DA SILVA, deixou os filhos: Adão (36), Paulo (33) e Aparecida (41) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitora.

○
REG. CIVIL
O referido é verdade e dou fé.
SOROCABA, 07 de fevereiro de 2000.

PATRICIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
Escrevente/Autorizada

N I H I L
Digitado por: PASS
REGISTRO CIVIL
1º Subdistrito
Sorocaba - SP



REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

DA 538186

Deixo a (s) firma (s) de

Patrício Aparecida de

Souza P.Silva

Sorocaba (SP) 8 FEV 2000

em test.º

da verdade.

~~VALOR R\$ 2,69~~

~~VALIDO SOMENTE COM O SELO~~

~~DE AUTENTICIDADE~~



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 31/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Carminha Celestino da Silva.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 07 de abril de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 31/00

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Carminha Celestino da Silva.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 07 de abril de 2.000

Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson William Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI nº 31/00

O Vereador Pedro Nunes Filho , no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Carminha Celestino da Silva..

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 07 de abril de 2.000

Sebastião Aparecido Bernardo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira
Davi Nunes Ribeiro
Pedro Sarubo
Antonio Pedro Ferraz



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

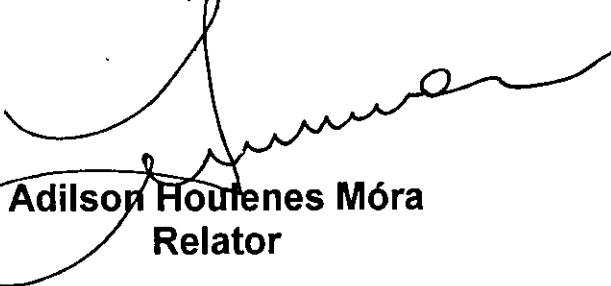
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 31/09

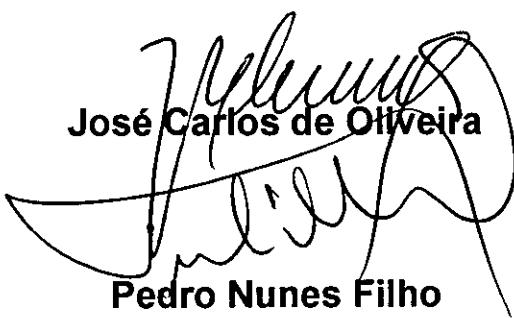
O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Carminha Celestino da Silva.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 07 de abril de 2.000

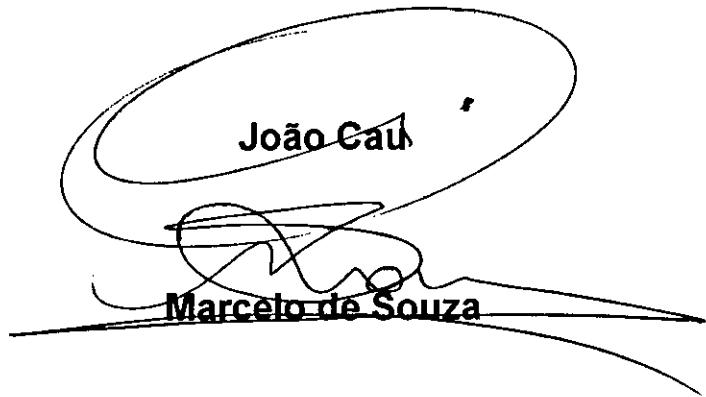

Adilson Houtenes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 30/00

PROJETO DE LEI Nº 31/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua “Carminha Celestino da Silva”.

LEI Nº _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A atual Rua 13 do Loteamento denominado Parque Jataí II, que inicia na Rua 15 e termina na propriedade da Família Pardine, passa a denominar-se “Carminha Celestino da Silva” constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadã Emérita * 04/07/1.924 + 29/01/2.000”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/C em 05 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO